



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.093, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

**DENOMINA VIELA VEREADOR
RAPHAEL RONCHI NO DISTRITO DE
ARAGUAYA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Viela Vereador Raphael Ronchi a passagem localizada no Distrito de Araguaya, iniciando-se na Rua Celante e término em uma entrada próximo a residência da Senhora Margarida Ronchi.

Art. 2º - Caberá ao Poder Público, por intermédio de seu órgão competente, adotar as providências decorrentes das disposições desta Lei com o objetivo de informar o público e sinalizar apropriadamente o local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de junho de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.093 / 2019

EM 27 / 06 / 2019


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 044/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior